

Zimbra

fmc@rioverde.go.gov.br

RECURSO - MÉRITO CULTURAL

De : ROSIMEIRE PEREIRA <roseapl@hotmail.com> qui., 06 de jun. de 2024 18:00
Assunto : RECURSO - MÉRITO CULTURAL 📎 2 anexos
Para : fmc@rioverde.go.gov.br

Interposição de Recurso

Proposta: Lei Paulo Gustavo - Edital 001/2024 (Audiovisual) - Curta Metragem / Documentários
Protocolo: C241810F9A9B36D
Proponente: Rosimeire Alves Pereira Leao
Status: Proposta aprovada na fase de avaliação do mérito cultural

Prezados membros da Comissão de Avaliação,

Venho por meio desta solicitar a reavaliação da **ATA – MÉRITO CULTURAL – 001-2024 – PARTE 1** (publicada no site do Município), na qual consta uma pontuação total de 57,4 para minha proposta, sem qualquer observação negativa. No entanto, a nomenclatura utilizada é **"DECLASSIFICADO"**. Contraditoriamente, o status da proposta na plataforma encontra-se como **"Proposta APROVADA na fase de avaliação do mérito cultural"**.

Peço que sejam esclarecidos os motivos dessa discrepância entre a pontuação obtida e a classificação indicada. A ausência de observações negativas e a pontuação de 57,4 indicam que a proposta deveria estar aprovada conforme os critérios estabelecidos no edital, haja vista, que é percebido que há candidatos com notas inferiores, com status de "CLASSIFICADO", sendo importante a devida verificação.

Aproveito a oportunidade para solicitar reavaliação da nota dada a **CONTRAPARTIDA DA PROPOSTA**, pois, além das apresentações públicas em praças públicas e instituições de ensino regulares, o projeto visa proporcionar oportunidades educativas e culturais inclusivas em Rio Verde. Uma das principais metas é a realização de apresentações sensoriais voltadas para o público com deficiência mental e cognitiva. Essas apresentações serão realizadas nas escolas de ensino especial BOM PASTOR e PESTALOZZI de Rio Verde valar ressaltar que teremos apresentações para o público idoso nas instituições ABAS e ABAL. Todavia, ao citar as apresentações no sistema de ensino da municipalidade, faltou frisar que dentre as escolas, há estas 2 cujo o público é pessoas com deficiência.

As apresentações sensoriais são adaptadas para atender às necessidades específicas desse público, utilizando recursos como áudio-descrição, intérpretes de Libras, e outras adaptações necessárias. Este enfoque garante que os alunos das escolas BOM PASTOR e PESTALOZZI e os idosos das instituições ABAS e ABAL, possam usufruir plenamente das atividades culturais, enriquecendo seu desenvolvimento cognitivo e social assim como proporcional alegria e bem estar.

Assim, o projeto não apenas promove a cultura e a arte em Rio Verde, mas também fortalece o compromisso com a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas ou mentais.

Agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que possam contribuir para a reavaliação da proposta.

Atenciosamente,

Rosimeire Alves Pereira Leão

DEUS OS ABENÇOE!!



RESULTADO PRELIMINAR LEI PAULO GUSTAVO - PLATAFORMA.pdf

64 KB



RESULTADO PRELIMINAR LEI PAULO GUSTAVO - SITE.pdf

101 KB
